SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002457-05.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Requerente: Ledi Maria Paulino da Encarnação Requerido: Diogo Roldão Pinheiro da Costa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls.132 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 15 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

| Em de | de 2.014 |
|--------------------|-------------------|
| baixaram estes | autos com a r. |
| sentença retro. | |
| Eu, | (Esc.subscrevi) |
| D . | |
| Р | UBLICAÇÃO |
| Em de | de 2.014 |
| por determinação s | superior, publico |
| em Cartório a sent | ença retro. |
| Eu, | (Esc.subscrevi) |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA